

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



CONTRATO Nº 20170732

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CNPJ-MF, Nº 16.678.326/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. DARLI SILVA COSTA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 463.072.062-68, residente na RUA DRAGÃO DO MAR, Nº733, e do outro lado T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME, CNPJ 17.620.604/0001-33, com sede na Travessa Pirajá, 1187, Marco, Belém-PA, CEP 66087-490, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª THAMIRES PAMPLONA MONTENEGRO, solteira portadora do CPF 521.929.202-10, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2016-PE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM (compute to plate), SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAIXAS, PASTAS, FACAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS E COSTURA DE CADERNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016199	ITEM 12 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta básica em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente incluso, em cores diversas (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.000,00	11,490	11.490,00
016200	ITEM 15 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente inclusos, na cor branca, tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.000,00	10,890	10.890,00
016201	ITEM 17 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente inclusos, em cores diversas, (exceto branca) tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.500,00	10,890	16.335,00
016202	ITEM 18 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos, em cores diversas (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.000,00	10,890	10.890,00
016203	ITEM 20 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camisa gola polo em malha Piquet, serigrafia na frente e verso inclusos, em cores diversas, (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
016204	ITEM 21 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta regata em malha PV, com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos, na cor branca, tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
016205	ITEM 22 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas	UNIDADE	300,00	11,790	3.537,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Serviço de confecção de camiseta regata em malha PV, com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos, em cores diversas, (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h							
016245	ITEM 121 - Gráfico-policromia	UNIDADE	100,00	8,000	800,00		
Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 100 páginas em assem perolado 120, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016252	ITEM 125 - Gráfico-policromia	UNIDADE	300,00	8,000	2.400,00		
Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016256	ITEM 128 - Gráfico-policromia	UNIDADE	100,00	5,000	500,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em couche 115, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016257	ITEM 131 - Gráfico-policromia	UNIDADE	200,00	4,000	800,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em off set 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016258	ITEM 132 - Gráfico-policromia	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 52 páginas em assem perolado 120, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016259	ITEM 133 - Gráfico-policromia	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 100 páginas em assem perolado 120, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016260	ITEM 135 - Gráfico-policromia	UNIDADE	300,00	6,000	1.800,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 52 páginas em pólem bold 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016261	ITEM 137 - Gráfico-policromia	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016262	ITEM 144 - Gráfico-policromia	UNIDADE	60,00	4,000	240,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 52 páginas em couche 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016263	ITEM 145 - Gráfico-policromia	UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 100 páginas em couche 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016264	ITEM 147 - Gráfico-policromia	UNIDADE	200,00	4,280	856,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 52 páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
016266	ITEM 148 - Gráfico-policromia	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00		
Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 100 páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias							
VALOR GLOBAL R\$						74.538,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Junho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá



ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 74.538,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1818.041220005.2.060 Manutenção da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.538,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTAMIRA - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ(MF) 16.678.326/0001-02
CONTRATANTE

T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME
CNPJ 17.620.604/0001-33

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174 CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____